



PROCESSO N.º 187/12

PROTOCOLO N.º 11.266.405-0

PARECER CEE/CEB N.º 363/12

APROVADO EM 10/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE GUARAPUAVA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal - Bilíngue Kaingang ou Guarani, em regime de Pedagogia da Alternância, em caráter experimental, destinado a professores leigos da etnia Kaingang ou Guarani, residentes em terras indígenas.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I - RELATÓRIO

1 Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou pelo ofício n.º 116/12-SEED/SUED, de 01 de fevereiro de 2012, o pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal - Bilíngue Kaingang ou Guarani, protocolado no NRE de Guarapuava em 04 de janeiro de 2012, do Colégio Estadual Visconde de Guarapuava - Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná (fls. 02 e 240).

A Resolução Secretarial n.º 653/11(fl. 34), com base no Parecer n.º 50/11-CEB/CEE, reconheceu o curso em referência, em regime de Pedagogia da Alternância, em caráter experimental, a partir do início de 2007, destinado a egressos do Ensino Fundamental e a partir de 2006 para os egressos do Ensino Médio (fl. 43).

2. Da Instituição de Ensino

2.1 Recursos Pedagógicos, Físicos e Equipamentos

Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às folhas 46 a 228.

2.2 Avaliação Interna

A instituição de ensino apresentou às folhas 213 a 219 o relatório da avaliação do curso (cf. Del. n.º 10/99-CEE/PR).



PROCESSO N.º 187/11

2.3 O cronograma de oferta está justificado por meio de ofício apensado às fls. 241.

2.4 Corpo Docente

O estabelecimento encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica:

| DOCENTE | LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO | DISCIPLINA |
|----------------------------------|--|--|
| Reni de Fátima Machado Izidoro | Pedagogia Especialização em Gestão, Orientação, Supervisão Escolar | Coordenadora de Curso Coordenadora de Prática de Formação |
| Ana Cláudia Chemim | Letras Especialização em Fundamentos da Educação | Língua Portuguesa, Literatura e Literatura Infantil |
| Claudia Jonson da Silva | Letras Especialização em Leitura e Produção Escrita | LEM - Inglês |
| Débora Cristina Wendler | Matemática | Matemática Física |
| Deise do Rocio Xavier Taborda | Ciências/Biologia | Biologia |
| Leliane Aparecida Arruda Cachuba | Pedagogia Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional | Metodologia Científica Organização do Trabalho Pedagógico da Escola Indígena |
| Lisandressa Cordeiro | Pedagogia Especialização em Gestão Social | Fundamentos Pedagógicos, Históricos, Antropológicos, Psicológicos e Filosóficos da Educação |
| Márcia Ferreira Bini | Química | Química |
| Luciane Teresinha Wolff | Pedagogia | * Sociologia |
| Matilde Podolak | História | História * Filosofia |
| Rosângela Ribas Bacellar | Geografia Especialização em Interdisciplinaridade na Educação | Geografia Etnoconhecimentos |
| Rose Maria de Paula Louro | Pedagogia Especialização em Psicopedagogia e Educação Especial | Concepções Norteadoras da Educação Especial |
| Valdinéia Aparecida Tora | Educação Física Especialização em Magistério da Educação Básica e Magistério de 1º e 2º Grau, com concentração em Formação de Professores | Educação Física Etnoconhecimentos |
| Adair Terezinha Ferraz | Teatro/Artes Cênicas | Arte |
| Marcia Maria Damaso Vieira | Letras Doutora em Ciências | Língua Guarani |
| Pedro Alves de Assis | Pedagogia | Língua Kaingang |



PROCESSO N.º 187/11

| DOCENTE | LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO | DISCIPLINA |
|---------------------------------|---|---|
| Sonia Aparecida Gladis Medeiros | Letras Especialização em Língua Portuguesa Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa | Alfabetização Bilíngue |
| André Raimundo Ferreira Ramos | História História das Sociedades Agrárias | Política Indígena e Política Indigenista |
| Lucio Tadeu Mota | Ciências Sociais | Organização Social das Comunidades Kaingang e Guarani |
| Lisandressa Cordeiro | Pedagogia Especialização em Gestão Social | Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil |

* Não comprova habilitação específica.

3. Organização Curricular

A instituição de ensino apresentou a matriz curricular do curso de aproveitamento de estudos, totalizando 1864 horas (mil, oitocentas e sessenta e quatro) horas, em 5 etapas e para os egressos do Ensino Fundamental, totalizando 4.000 (quatro mil) horas, em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue (fls. 91, 93 e 94):



CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES INDÍGENAS BILÍNGUE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL KAINGANG APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Matriz Curricular

| Disciplinas | Etapa/carga-horária | | | | | Total |
|--|---------------------|-----|-----|-----|-----|-------|
| | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | |
| Língua Portuguesa e Literatura | 24 | 24 | 24 | 32 | 16 | 120 |
| Língua Kaingang | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 120 |
| Antropologia Cultural | 32 | | | | 32 | 64 |
| Alfabetização Bilíngue Indígena | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 120 |
| Política Indigenista e Política Indígena | | | 16 | 16 | | 32 |
| História e Organização Social Kaingang | 24 | | | | 24 | 48 |
| Saúde da Comunidade Indígena | | | 24 | | 24 | 48 |
| Etnoconhecimentos | | 40 | 32 | 32 | 12 | 116 |
| Fundamentos da Educação Escolar Indígena | 16 | | 24 | 32 | 24 | 96 |
| Organização do Trabalho Pedagógico da Escola Indígena | 24 | 24 | | 32 | 16 | 96 |
| Psicologia Educacional | | 16 | 16 | | | 32 |
| Informática | | 8 | 8 | | | 16 |
| Prática de Formação (Estágio Profissional Supervisionado Curricular) | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 |
| Metodologia Científica | 16 | 16 | 8 | 8 | | 48 |
| Atividades na Comunidade | 140 | 180 | 208 | 150 | 110 | 788 |
| Seminário descentralizado | - | 20 | 20 | - | 40 | 80 |
| Etapas presenciais | 192 | 184 | 208 | 208 | 204 | 996 |
| Total | 332 | 384 | 416 | 358 | 354 | 1864 |



**CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES INDÍGENAS BILÍNGUE
NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,
EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL KAINGANG INTEGRADO**

Matriz Curricular

| Disciplinas | Carga Horária (hora/relógio) | | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------|
| | Etapa Presencial | Atividades na Comunidade | Total |
| Base Nacional Comum | | | |
| Língua Portuguesa, Literatura e Literatura Infantil | 256 | 80 | 336 |
| Língua Kaingang e Guarani | 248 | 80 | 328 |
| Arte | 104 | 29 | 133 |
| Educação Física | 200 | 67 | 267 |
| Matemática | 256 | 80 | 336 |
| Biologia | 128 | 40 | 168 |
| Física | 160 | - | 160 |
| Química | 136 | - | 136 |
| História | 104 | 34 | 138 |
| Geografia | 96 | 35 | 131 |
| Sociologia | 72 | 18 | 90 |
| Filosofia | 72 | 18 | 90 |
| Parte Diversificada | | | |
| LEM | 72 | 18 | 90 |
| Sub-total | 1904 | 499 | 2403 h |
| Formação Específica | Etapa Presencial | Atividades na Comunidade | Total |
| Alfabetização bilíngüe Kaingang | 104 | 32 | 136 |
| Organização Social das Comunidades Kaingang e Guarani | 64 | - | 64 |
| Organização do Trabalho Pedagógico da Escola Indígena | 72 | 24 | 96 |
| Política Indigenista e Política Indígena | 64 | - | 64 |
| Fundamentos Pedagógicos, Históricos, Antropológicos, Psicológicos e Filosóficos da Educação | 192 | 56 | 248 |
| Fundamentos Históricos Políticos da Educação Infantil | 64 | - | 64 |
| Concepções Norteadoras da Educação Especial | 64 | - | 64 |
| Metodologia dos Etnoconhecimentos | 168 | 56 | 224 |
| Metodologia Científica | 180 | 60 | 240 |
| Profissional Supervisionado Curricular) | | | |
| Sub-total | 1116 | 751 | 1867 |
| Total | 3020 | 1250 | 4270h |



PROCESSO N.º 187/11

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 437/11, do NRE de Guarapuava, constatou *in loco* a existência das condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 02/10-CEE e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso em tela, a partir do ano letivo de 2012 (fls. 229-235).

II - NO MÉRITO

O curso possui caráter experimental em face de uma demanda existente e *a priori* atendida pelo respectivo curso. Note-se o texto apresentado no Parecer n.º 100/2006 que autorizou as Propostas Pedagógicas do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal - Bilingue Kaingang ou Guarani para professores leigos da etnia Kaingang ou Guarani, residentes em terra indígena, em regime de alternância, em caráter experimental:

A efetivação da Proposta Curricular para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais [em Nível Médio na Modalidade Normal] para Professores Indígenas atenderá, a curto e médio prazo, **100 professores indígenas (80 da etnia Kaingang e 20 da etnia Guarani)** e aproximadamente 2.400 alunos das escolas indígenas territorializadas no Estado do Paraná, proporcionando formação adequada para os docentes das referidas etnias, garantindo aprofundamento no estudo da língua materna. Cabe destacar que, dentro da Política de Formação Inicial para Professores Indígenas, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, é signatária do Protocolo de Intenções de 26 de agosto de 2004, em parceria com o Ministério da Educação, Fundação Nacional do Índio, Secretarias de Educação dos Estados de Santa Catarina, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo. Incluídos a partir de 2004, dos dezoito cursistas Guarani que o Paraná mantém no Programa *Kuaa-Mbo'e*, treze são professores leigos, atuantes em escolas indígenas. (grifei)

O Parecer n.º 50/11-CEE/PR que reconheceu o curso em questão, pelo prazo de cinco anos, a partir do ano de 2007, também dispôs que as matrículas seriam encerradas ao término do ano de 2010.

Outro dado importante sobre o pedido de renovação do reconhecimento é informado pela Coordenadora do Curso, por meio do ofício n.º 055/12, transcrito abaixo:

(...) o pedido de renovação de reconhecimento do curso até o ano de 2013, informo que tal procedimento se faz necessário, uma vez ocorreram alguns imprevistos afetando dessa maneira, o calendário das atividades e previsão do término do Curso.

O maior problema foi conseguir estrutura adequada para realização das etapas presenciais, que sempre aconteceram no Centro de Capacitação de Faxinal do Céu, que foi desativado no final de 2010. Em 2011 foi realizada apenas uma etapa no CIEEP Newton Freire Maia em Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba, onde esse ano aconteceu XI etapa dentre fevereiro e março e inicia hoje a XII etapa a qual só terá 27 dias de aula, pois depende de espaço na agenda do local.

Sendo que para conclusão do curso ainda estão previstos: 4 Seminários de 3 dias cada, a XIII e última etapa, reunião técnica, Conselho de Classe e



PROCESSO N.º 187/11

formatura de 45 cursistas das turmas Guarani e Kaingang e de 28 cursistas da turma de Aproveitamento de Estudos Kaingang. Além disso, os cursistas são professores contratados nas escolas indígenas, não podendo ausentar-se por muito tempo e devem cumprir 25% do Curso com tarefas na Comunidade. A SEED, por meio dos departamentos DET e DEDI, os NREs envolvidos, assim como professores e cursistas, estão empenhados em concluir tudo até o final de 2012, **no entanto, em virtude de todos esses apontamentos algumas atividades ou até mesmo questões documentais podem se estender e a finalização ocorrer apenas em 2013.** (grifei)

O fato apresentado diz respeito à extensão do prazo de reconhecimento ou da renovação do reconhecimento, como apresentado pela instituição de ensino e reiterado pelo NRE de Guarapuava e o DET/SEED. No entanto, por se tratar de experimento pedagógico, com um prazo determinado e com a demanda atendida, não cabe renovação de reconhecimento, mas há que se proporcionar o término do curso com atendimento às normas deste Colegiado para a correta documentação dos cursistas.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à concessão do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal - Bilíngue Kaingang ou Guarani, em regime de Pedagogia da Alternância, em caráter experimental, destinado a professores leigos da etnia Kaingang ou Guarani, residentes em terras indígenas, do Colégio Estadual Visconde de Guarapuava - Ensino Fundamental, Médio e Normal, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do Município de Guarapuava, **excepcionalmente**, até o final do ano de 2013.

Devolva-se o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 10 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE